



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I Nº 1085

De 30 de Agosto de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 1.000.000,00 - (hum milhão de cruzeiros), à - diversas verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3120.00	- 03 07 020 2 01	- Ficha 11	- Cr\$	10.000,00
01.01.3132.00	- 03 07 020 2 01	- Ficha 14	- Cr\$	20.000,00
01.02.3132.00	- 03 07 021 2 02	- Ficha 19	- Cr\$	20.000,00
03.01.3132.00	- 03 08 030 2 06	- Ficha 34	- Cr\$	50.000,00
04.03.3132.00	- 03 07 021 2 11	- Ficha 60	- Cr\$	20.000,00
06.01.3131.00	- 08 42 190 2 24	- Ficha 105	- Cr\$	20.000,00
07.01.3120.00	- 13 75 428 2 38	- Ficha 146	- Cr\$	50.000,00
06.02.3132.00	- 08 42 188 2 25	- Ficha 114	- Cr\$	40.000,00
09.01.3132.00	- 16 88 534 2 49	- Ficha 182	- Cr\$	50.000,00
10.02.3132.00	- 10 60 327 2 53	- Ficha 196	- Cr\$	420.000,00
10.04.3132.00	- 13 76 447 2 56	- Ficha 215	- Cr\$	300.000,00

Total Suplementações Cr\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação total e parcial das seguintes verbas:

01.01.3131.00	- 03 07 020 1 01	- Ficha 13	- Cr\$	150.000,00
01.01.4140.00	- 03 07 020 2 01	- Ficha 16	- Cr\$	15.000,00
01.02.4140.00	- 03 07 021 2 02	- Ficha 22	- Cr\$	10.000,00
03.01.4140.00	- 03 08 030 1 03	- Ficha 36	- Cr\$	10.000,00
03.03.4140.00	- 03 08 032 1 05	- Ficha 46	- Cr\$	5.000,00
04.02.4140.00	- 03 07 021 1 06	- Ficha 57	- Cr\$	10.000,00
04.03.4140.00	- 03 07 021 2 11	- Ficha 62	- Cr\$	5.000,00
04.04.3140.00	- 03 07 021 2 12	- Ficha 66	- Cr\$	5.000,00
04.05.4130.00	- 03 07 021 1 07	- Ficha 74	- Cr\$	30.000,00
04.06.4110.00	- 10 60 326 1 09	- Ficha 80	- Cr\$	30.000,00
04.07.4110.00	- 11 65 025 1 10	- Ficha 85	- Cr\$	40.000,00



1085

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES. 2239 - 2474

da fls. 01

05.02.4130.00	-	03	30	573	1	11	-	Ficha 94	-	Cr\$	70.000,00
05.02.4140.00	-	03	30	573	1	12	-	Ficha 95	-	Cr\$	50.000,00
06.01.4110.00	-	08	42	190	1	13	-	Ficha 108	-	Cr\$	200.000,00
06.04.3140.00	-	08	44	235	2	32	-	Ficha 131	-	Cr\$	30.000,00
07.01.3131.00	-	13	75	428	2	38	-	Ficha 147	-	Cr\$	30.000,00
09.01.4110.00	-	16	88	534	1	27	-	Ficha 186	-	Cr\$	30.000,00
09.01.4130.00	-	16	88	534	1	29	-	Ficha 188	-	Cr\$	40.000,00
10.03.4110.00	-	10	58	328	1	37	-	Ficha 211	-	Cr\$	100.000,00
10.04.4110.00	-	13	76	447	1	38	-	Ficha 218	-	Cr\$	40.000,00
10.04.4110.00	-	13	76	449	1	44	-	Ficha 227	-	Cr\$	100.000,00

Total Anulações Cr\$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Agosto de 1.978.

Dr. Edgar Bentst
Prefeito Municipal